



LEI Nº 6.557 /2015

(Autoriza a UniRV- Universidade de Rio Verde firmar convênio com a Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP, e dá outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º – Fica a UniRV – Universidade de Rio Verde, autorizada a firmar convênio com a Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP, através da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira, objetivando a implantação do Programa de Mestrado Interinstitucional - MINTER em engenharia mecânica, no Campus Universitário da UniRV/Rio Verde, para qualificação de 25 professores.

Parágrafo único. O convênio autorizado no *caput* deste artigo será objeto de instrumento de contrato a ser firmado entre a UniRv e UNESP, formalizando direitos e obrigações das partes.

Art. 2º – O Programa de Mestrado Interestadual – MINTER, em engenharia mecânica, terá duração de 36 (trinta e seis) meses, cujos prazos de início e término constarão do instrumento de contrato a ser firmado.

Art. 3º – Fica a UniRV, a título de contrapartida financeira, responsável até o valor de R\$ 81.280,00 (oitenta e um mil e duzentos e oitenta reais), pelo custeio das despesas oriundas do convênio.

Art. 4º – Em consequência do art. 3º, fica a UniRV autorizada a realizar as despesas descritas, mediante licitação, dispensa ou inexigibilidade, em conformidade com a situação apresentada.

Art. 5º - Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos 22 dias do mês de setembro de 2015.

Iran Mendonça Cabral
Presidente

Iturival Nascimento Júnior
1º Secretário